



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/10/2020, Edição nº 5384, Página nº 04

### DECRETO Nº 4.579/2020

**SÚMULA:** Altera dispositivo do [Decreto nº.4.433/2020](#) de 31 de março de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **no Artigo 104, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município**,

**CONSIDERANDO** a Resolução da Secretaria de Estado de Saúde - SESA nº.1.231 de 9 de Outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº.3.943/2020 – GS/SEED de 9 de Outubro de 2020;

### DECRETA

**Art. 1º** O art.11, inciso I, do [Decreto nº.4.433/2020](#) de 31 de Março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ .....

I – as atividades escolares e Centros de Educação infantis, incluindo o transporte escolar, ressalvadas as atividades extracurriculares, que deverão obedecer a integralidade das disposições estabelecidas na Resolução nº.3.943/2020 – GS/SEED, da Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná e na Resolução SESA nº.1.231/2020, da Secretaria de Estado da Saúde”.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado de Paraná, em 23 de outubro de 2020.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito